



**ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E
DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023(SRP)**

Às nove horas (09h) do dia nove de março do ano de dois mil e vinte e três (09/03/2023), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela portaria n.º 01/2022–SG, de 06/01/2022 e portaria n.º 40/2022–SG, de 03/06/2022, para proceder à abertura dos envelopes e julgamento do Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores Luiz Everton Aguiar dos Santos, como pregoeiro, Marta Susana Burkhard da Silva e Luis Carlos Frantz, como equipe de apoio. Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelas empresas interessadas visando à comprovação dos documentos de credenciamento e habilitação, da existência dos poderes para formulação de propostas, lances e demais práticas inerentes a este certame, conforme previsão no edital para a **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas, com escavadeira hidráulica sobre esteiras, com operador, para Escavação e construção de 11 microaçudes no Município de Entre-Ijuís, com 24 horas/máquina por açude, totalizando 264 horas/máquina**, referente ao Convênio FPE nº 1154/2022/Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, as quais foram devidamente protocoladas conforme a seguinte ordem:

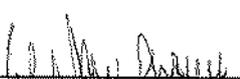
EMPRESA LICITANTE	CNPJ	Nº PROTOC
COMERCIAL AGRÍCOLA MIQUELON LTDA	27.826.623/0001-74	145/146
MAQTER MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA ME	03.084.612/0001-06	147/148

Na sequência foi realizado o credenciamento das empresas licitantes, as quais apresentaram as Declarações de Habilitação, de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital. Dessa forma, para representar a empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA MIQUELON LTDA**, o Senhor **Edgar Antônio Miquelon**, brasileiro, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 7089594449 SSP/PCRS, CPF nº 003.658.390-19, residente e domiciliado na Rua Anísio de Araújo e Silva, nº 12 – apto 101, Centro, na cidade de Independência/RS – CEP: 98915-000, celular 55 99949-0170, e-mail: Edgar.miquelon@gmail.com, apresentou documento de propriedade e demais documentos da empresa, que anexamos ao processo. Para representar a empresa **MAQTER MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA ME**, o Senhor **Elton Luiz Piaia**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1050272416 SSP/PCRS, CPF nº 614.231.490-68, residente e domiciliado na Avenida 24 de Março, nº 1257, Centro, no Município de Barra Funda/RS – CEP: 99585-000, celular 55 99932-0839, e-mail: terraplanagemmaqter@yahoo.com.br, apresentou documento de propriedade e demais documentos da empresa, que anexamos ao processo. Nenhuma empresa mais apesar de amplamente divulgado. Tendo em vista que ambas as empresas cadastradas não realizaram a Vistoria dos locais onde os serviços deverão ser prestados, o pregoeiro comunicou o procedimento já previsto no



edital com relação ao cumprimento dos serviços. Ambos representantes presentes confirmaram o mesmo. A seguir, todos os documentos até aqui recebidos, foram dado vistas e rubricados pela equipe de apoio e representantes presentes. Os documentos foram anexados ao processo. As empresas foram credenciadas e julgadas habilitadas para este certame. Nenhuma manifestação por parte dos representantes. O ato foi confirmado com rubrica na documentação. Assim, passamos de imediato à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os documentos de propostas foram dado vista a todos e após rubrica dos presentes, passou-se a análise das mesmas quanto a conformidade ao edital. Os mesmos restaram confirmados. Nada declararam os representantes. O pregão ficou apenas com os lances iniciais. Houve tentativa de negociação sem sucesso. Após concluso o pregão houve a abertura do envelope de documentos da empresa vencedora, os quais restaram confirmados a sua conformidade ao edital. Na sequência, levando em consideração os dados constantes na proposta e tendo concluído que a empresa apresentou condições positivas de classificação consoante exigências edilícias no único item do certame, e, visto que o preço ofertado situa-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que foi realizada, constante no processo, com base no critério de julgamento adotado, a empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA MIQUELON LTDA**, ofertou o menor valor, o qual ficou registrado em **R\$ 390,00**(trezentos e noventa reais) a hora máquina, sendo considerada a vencedora com o valor total de **R\$ 102.960,00** (Cento e dois mil e novecentos e sessenta reais). Após vista aos representantes, houve a confirmação do ato através de rubrica. Nenhuma manifestação por parte dos representantes. Assim, com vista aos elementos edilícios, a empresa vencedora teve seus valores ofertados ratificados. Assim, tendo por base o resultado apresentado, o item foi adjudicado à vencedora. A publicação na imprensa oficial ocorrerá no prazo legal. O critério de julgamento, conforme o item 9.25 do Edital foi o de **"MENOR PREÇO"**. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 09h33min, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim, pelos membros e representantes presentes. Em Entre-Ijuís/RS, aos nove dias do mês de março do ano de 2023.


COMERCIAL AGRÍCOLA MIQUELON LTDA
CNPJ: 27.826.623/0001-74
Edgar Antônio Miquelon
EMPRESA


MAQTER MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM
LTDA ME
CNPJ: 03.084.612/0001-06
Elton Luiz Pizala
EMPRESA


Luiz Everton Aguiar dos Santos
pregoeiro


Marta Susana Burkhard da Silva
Membro de Apoio


Luis Carlos Frantz
Membro de Apoio